TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 054/2025

CONSIDERANDO que, no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, o objeto foi devidamente adjudicado e homologado, e o contrato foi assinado pelo SAAE de Lambari;

CONSIDERANDO que, após nova avaliação administrativa, deliberou-se pela centralização das atividades de comunicação institucional na estrutura da Prefeitura Municipal de Lambari, que disponibilizará equipe técnica própria para a execução direta dos serviços anteriormente contratados;

CONSIDERANDO que, embora o contrato tenha sido assinado pelo SAAE, ainda não houve assinatura pela empresa adjudicatária, **sem que esta tenha dado causa à ausência de formalização**, e que, antes da conclusão do vínculo contratual, a Administração deliberou, por razões supervenientes de interesse público, pela não continuidade da contratação;

CONSIDERANDO que tal decisão se baseia em razões de conveniência, oportunidade e economicidade, visando à padronização da comunicação pública e ao melhor aproveitamento dos recursos já disponíveis na Administração;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação do processo de contratação por razões de interesse público superveniente devidamente motivadas;

DETERMINO:

1. A revogação do procedimento de contratação, com base nas razões expostas, antes da assinatura contratual pela empresa adjudicatária;

2. A notificação da empresa **39.991.611 GLAUCIA JENNIFER SANTOS**, informando a decisão de revogação, com a devida justificativa administrativa.

Publique-se.

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

Lambari/MG, 07 de agosto de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631

Digitally signed by ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Date: 2025.08.07 09:11:09 -03'00'

Adalberto Luiz da Silva

Diretor